



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 266

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### Audiências Públicas

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **22 de fevereiro de 2019**, sexta-feira, a **partir das 15h**, em seu Plenário, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2018.

#### FELIPE SANCHES

-Presidente-

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 36 e § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **27 de fevereiro de 2019**, quarta-feira, a **partir das 09 horas**, em seu Plenário, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

#### FELIPE SANCHES

-Presidente da Câmara Municipal-

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Mesa****ATO DA MESA Nº 12/2019**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar nº 117/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário de funcionamento da Câmara Municipal para atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, com início às oito e término às dezoito horas.

**Art. 2º** - A jornada de Trabalho dos servidores de seu quadro efetivo é a prevista no artigo 8º da Lei Complementar nº 59/2009, alterado pela Lei Complementar nº 117/2011, resguardadas as peculiaridades de cada setor.

**Parágrafo único** – Fica concedido o horário de descanso intrajornada de quinze minutos, para trabalho contínuo, cuja duração seja de 6 (seis) horas.

**Art. 3º** - O Serviço de vigilância será compreendido de segunda a sexta-feira, com início às seis e término às vinte e duas horas.

**Parágrafo único** – A escala será dividida em 3 (três) horários, das 06:00 horas as 12:00 horas, das 11:00 horas as 17:00 horas e das 16:00 horas as 22:00 horas.

**Art. 4º** - Será permitido o acesso dos servidores às dependências da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das sete horas até as vinte horas, fora deste horário deverá ser previamente comunicado ao setor competente para fins de registro.

**Parágrafo primeiro** – Caso os servidores esqueçam algum pertence que necessite de posse imediata, poderá retirá-lo até as vinte e duas horas da sexta-feira com o vigia.

**Parágrafo segundo** – É permitido o acesso de municipais às dependências internas, assim entendidas as áreas cujo acesso não seja de caráter geral, no horário previsto no artigo 1º, desde que acompanhados por Vereadores ou servidores.

**Art. 5º** - Este ato vigorará na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 89/2017.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2019.

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

**CLÁUDIO PERESSIM**  
Vice-Presidente

**ALEX FERNANDO BRAGA**  
1º Secretário

**CELSO LUCCATTI CARNEIRO**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
- Diretor -

**ATO DA MESA Nº 16/2019**

“Abre crédito adicional suplementar.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal Nº 4.066, de 19 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	400.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente abaixo codificadas:



Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de fevereiro de 2019.

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

**CLÁUDIO PERESSIM**  
Vice-Presidente

**ALEX FERNANDO BRAGA**  
1º Secretário

**CELSO LUCCATTI CARNEIRO**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
Diretor Legislativo

## Portarias

### **PORTARIA Nº 04/2019**

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização da Contratação de pessoa jurídica para elaborar projeto executivo, auxiliar na elaboração de edital e fiscalização de reforma da infraestrutura pós-entrada de energia e spda da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para elaborar projeto executivo, auxiliar na elaboração de edital e fiscalização de reforma da infraestrutura pós-entrada de energia e spda da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, composta dos servidores:

- Alessandro Masini;
- Vilson Vendramin Junior;

- Paulo Cesar Aoyagui.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de janeiro de 2019.

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-